



TERMO REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção, conservação, reformas e demais serviços executados pelas Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS, de forma parcelada e conforme a demanda das secretarias e unidades requisitantes.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de construção para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS, assegurando a execução de serviços de manutenção, conservação, reparos, reformas e melhorias em prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes à Administração Municipal.

2.2. A disponibilidade adequada desses materiais é essencial para a conservação do patrimônio público, prevenção de deteriorações, execução de manutenções preventivas e corretivas e continuidade dos serviços públicos realizados pelas secretarias. A ausência ou insuficiência desses insumos pode ocasionar atrasos na execução dos serviços, agravamento de danos estruturais, aumento de custos com manutenções emergenciais e prejuízos ao funcionamento das unidades públicas.

2.3. Considerando a necessidade de reposição contínua dos materiais e a diversidade das demandas das secretarias municipais, a contratação por meio de registro de preços mostra-se a solução mais adequada e vantajosa, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, com maior controle do consumo, planejamento das aquisições e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.4. A contratação proposta contribui diretamente para a economicidade e a eficiência administrativa, evitando compras emergenciais com custos elevados, reduzindo desperdícios e assegurando maior agilidade na execução dos serviços de manutenção e infraestrutura. Dessa forma, reforça o compromisso da Administração



Municipal com a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à população e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA

3.1. Considerando o § 1º do artigo 86 da lei nº 14133/2021, fica dispensada a divulgação para eventual interesse em participação no processo licitatório por parte de outros órgãos ou entidades visto que o Município é o único órgão contratante.

3.2. Considerando o § 1º do artigo 54 do Decreto Municipal nº 2301/2022, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os parâmetros técnicos e operacionais para a aquisição, por meio de registro de preços, dos itens descritos a seguir, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Municipal.

4.2. Os itens relacionados nesta aquisição deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e descrições apresentadas a seguir, sendo essas condições indispensáveis para a adequada execução dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	PORTA EXTERNA 80X213CM EUCALIPTO E/OU CEDRINHO FERRADA E COM MARCO	UNID	20	R\$ 429,92	R\$ 8.598,40
2	PORTA EXTERNA 90X213CM EUCALIPTO E/OU CEDRINHO FERRADA E COM MARCO	UNID	20	R\$ 509,59	R\$ 10.191,80
3	PORTA INTERNA SEMI OCA_90X213CM FERRADA E COM MARCO	UNID	20	R\$ 308,63	R\$ 6.172,60
4	PORTA INTERNA SEMI OCA_80X213CM FERRADA E COM MARCO	UNID	20	R\$ 299,20	R\$ 5.984,00



5	PORTA INTERNA_SEMI OCA 70X213CM FERRADA E COM MARCO	UNID	20	R\$ 299,19	R\$ 5.983,80
6	JANELA 1X1M EUCALIPTO E/OU CEDRINHO (SEM VIDROS)	UNID	20	R\$ 287,91	R\$ 5.758,20
7	MEIA CANA PINUS 270CM	UNID	400	R\$ 6,57	R\$ 2.628,00
8	GUIA EUCALIPTO 15X2,5X540CM -	UNID	2300	R\$ 15,88	R\$ 36.524,00
9	SARRAÇÃO EUCALIPTO 7X2,5X540CM -	UNID	2300	R\$ 17,55	R\$ 40.365,00
10	SARRAÇÃO EUCALIPTO VERMELHO 10X2,5X540CM -	UNID	1000	R\$ 18,28	R\$ 18.280,00
11	CAIBRO EUCALIPTO 7X5X540CM -	UNID	1400	R\$ 30,96	R\$ 43.344,00
12	TABUA DE EUCALIPTO 20X2,5X540CM - - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	1575	R\$ 42,60	R\$ 67.095,00
13	TABUA DE EUCALIPTO 20X2,5X540CM - - COTA RESERVADA	UNID	525	R\$ 42,60	R\$ 22.365,00
14	SARRAÇÃO PINUS 7X2,5X270CM -	UNID	2000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
15	SARRAÇÃO PINUS 10X2,5X270CM -	UNID	2000	R\$ 10,51	R\$ 21.020,00
16	CAIBRO PINUS 7X5X270CM -	UNID	1300	R\$ 16,33	R\$ 21.229,00
17	TABUA DE PINUS 20X2,5X270CM -	UNID	2200	R\$ 14,38	R\$ 31.636,00
18	TABUA DE PINUS 25X2,5X270CM -	UNID	2200	R\$ 11,67	R\$ 25.674,00
19	FORRINHO PINUS 9,5CM A 14CM DE 1ª QUALIDADE	M²	2000	R\$ 35,63	R\$ 71.260,00
20	TABUA DE PINUS PARA ASSOALHO 7CM À 9CM LARGURA -	M²	1500	R\$ 44,68	R\$ 67.020,00
21	PAREDE DE PINUS EM LAMBRI C/2,70M DE COMPRIMENTO -	M²	2000	R\$ 31,89	R\$ 63.780,00
22	ESPELHO DE EUCALIPTO 15X540 APLAINADO -	UNID	1825	R\$ 43,78	R\$ 79.898,50
23	VISTA PARA ABERTURAS 06CM A 07CMX270 PINUS -	UNID	350	R\$ 6,75	R\$ 2.362,50
24	MADEIRA EUCALIPTO PLAINADA 15X05X540CM - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	1343	R\$ 128,25	R\$ 172.239,75
25	MADEIRA EUCALIPTO PLAINADA 15X05X540CM - COTA RESERVADA	UNID	447	R\$ 128,25	R\$ 57.327,75
26	TABUA DE EUCALIPTO PLAINADA 20X2,5X540CM - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	1626	R\$ 50,43	R\$ 81.999,18
27	TABUA DE EUCALIPTO PLAINADA 20X2,5X540CM - COTA RESERVADA	UNID	542	R\$ 50,43	R\$ 27.333,06
28	TABUA DE EUCALIPTO PLAINADA 25X2,5X540CM -	UNID	300	R\$ 86,16	R\$ 25.848,00





29	TABUA DE PINUS APLAINADA 20X2,5X270CM -	UNID	2200	R\$ 31,03	R\$ 68.266,00
30	TABUA DE PINUS APLAINADA 25X2,5X270CM -	UNID	2200	R\$ 31,75	R\$ 69.850,00
31	PINUS TRATADO APLAINADO 7,5X2,5X270CM -	UNID	500	R\$ 24,97	R\$ 12.485,00
32	PINUS TRATADO APLAINADO 5X2,5X270CM -	UNID	500	R\$ 17,85	R\$ 8.925,00
33	PINUS TRATADO APLAINADO 5X5X270CM	UNID	500	R\$ 22,43	R\$ 11.215,00
34	PINUS TRATADO APLAINADO 15X05X270CM -	UNID	500	R\$ 39,10	R\$ 19.550,00
35	PREGO SEM CABEÇA 16X24 POLIDO	KG	200	R\$ 21,13	R\$ 4.226,00
36	PREGO 13X15 Polido	KG	200	R\$ 22,14	R\$ 4.428,00
37	PREGO 19X39 Polido -	KG	300	R\$ 16,57	R\$ 4.971,00
38	PREGO 18X30 Polido -	KG	300	R\$ 20,46	R\$ 6.138,00
39	PREGO 17X27 Polido -	KG	300	R\$ 14,38	R\$ 4.314,00
40	PREGO 25X72 Polido - com cabeça	KG	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
41	PREGO 16X24 Polido -	KG	300	R\$ 14,37	R\$ 4.311,00
42	PREGO 26X84 Polido -	KG	300	R\$ 20,31	R\$ 6.093,00
43	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83X6MM -	UNID	500	R\$ 78,27	R\$ 39.135,00
44	TELHA ALUZINCO 1,10X4,2M -	UNID	800	R\$ 53,52	R\$ 42.816,00
45	TIJOLO 06 FUROS 09X14X19CM -	UNID	40000	R\$ 1,25	R\$ 50.000,00
46	ALVENARIT 1L -	UNID	50	R\$ 12,21	R\$ 610,50
47	ALVENARIT 5L -	UNID	50	R\$ 39,63	R\$ 1.981,50
48	CAL HIDRATADO 20KG_ (FAZER MASSA PARA SENTAR TIJOLO, REBOCO) -	PACOTE	450	R\$ 19,59	R\$ 8.815,50
49	BARRA DE FERRO ½" 12M -	UNID	300	R\$ 63,35	R\$ 19.005,00
50	BARRA DE FERRO ¼" 12M -	UNID	300	R\$ 21,83	R\$ 6.549,00
51	BARRA DE FERRO 5/16" 12M -	UNID	300	R\$ 34,65	R\$ 10.395,00
52	BARRA DE FERRO 3/8" 12M -	UNID	300	R\$ 55,33	R\$ 16.599,00





53	BARRA DE FERRO 3/16" 12M -	UNID	300	R\$ 13,47	R\$ 4.041,00
54	BARRA DE FERRO 4.2MM 12M	UNID	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
55	ARAME QUEIMADO Nº 16 -	KG	300	R\$ 22,33	R\$ 6.699,00
56	ARAME GALVANIZADO Nº16 -	KG	300	R\$ 20,80	R\$ 6.240,00
57	ARAME GALVANIZADO Nº12 -	KG	500	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00
58	ESTICADOR DE ARAME LISO GALVANIZADO -	UNID	300	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00
59	CADEADO 30MM - latão maciço ou aço temperado	UNID	90	R\$ 16,85	R\$ 1.516,50
60	CADEADO 35MM - latão maciço ou aço temperado	UNID	150	R\$ 29,83	R\$ 4.474,50
61	CADEADO 45MM - latão maciço ou aço temperado	UNID	150	R\$ 40,60	R\$ 6.090,00
62	CADEADO 50MM - latão maciço ou aço temperado	UNID	150	R\$ 43,11	R\$ 6.466,50
63	PNEU PARA CARRINHO DE MAO COMPLETO COM RODA PNEU E CAMERA -	UNID	70	R\$ 30,90	R\$ 2.163,00
64	CAMERA PARA CARRINHO DE MAO -	UNID	60	R\$ 15,76	R\$ 945,60
65	DOBRADICA PINO SOLTO ZINCADA 3" -	UNID	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
66	DOBRADICA PINO SOLTO ZINCADA 2,5" -	UNID	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
67	DOBRADICA DE LEME ZINCADA 6" -	UNID	80	R\$ 9,33	R\$ 746,40
68	DOBRADICA DE LEME ZINCADA 4" -	UNID	80	R\$ 6,86	R\$ 548,80
69	DOBRADICA FERRADURA Nº 02 -	UNID	80	R\$ 22,87	R\$ 1.829,60
70	DOBRADICA FERRADURA Nº 03 -	UNID	80	R\$ 11,70	R\$ 936,00
71	DOBRADICA FERRADURA Nº 04 -	UNID	80	R\$ 29,07	R\$ 2.325,60
72	PARAFUSO PHILIPS 2CM 3.5X20 (CAIXA C/ 500 UNID)	CAIXA	30	R\$ 24,63	R\$ 738,90
73	PARAFUSO PHILIPS 2,5CM 4.0X25 (CAIXA C/ 500 UNID)	CAIXA	30	R\$ 24,13	R\$ 723,90
74	PARAFUSO PHILIPS 4,5CM 4.0X45 (CAIXA C/ 500 UNID)	CAIXA	30	R\$ 31,63	R\$ 948,90
75	PARAFUSO PHILIPS 5CM 5.0X50 (CAIXA C/ 200 UNID)	CAIXA	30	R\$ 38,33	R\$ 1.149,90





76	PARAFUSO PHILIPS 7CM 5.0X70 (CAIXA C/ 100 UNID)	CAIXA	30	R\$ 20,95	R\$ 628,50
77	PARAFUSO PHILIPS 8CM 5.0X80 (CAIXA C/ 100 UNID)	CAIXA	30	R\$ 20,95	R\$ 628,50
78	PARAFUSO PHILIPS 10CM 6.0X100 (CAIXA C/ 100 UNID)	CAIXA	30	R\$ 27,95	R\$ 838,50
79	BUCHA COMUM TIPO U 6MM (PACOTE C/ 1000 UNID)	PACOTE	50	R\$ 54,23	R\$ 2.711,50
80	BUCHA COMUM TIPO U 8MM (PACOTE C/ 1000 UNID)	PACOTE	50	R\$ 89,95	R\$ 4.497,50
81	BUCHA COMUM TIPO U 10MM (PACOTE C/ 500 UNID)	PACOTE	20	R\$ 101,85	R\$ 2.037,00
82	BUCHA COMUM TIPO U 12MM (PACOTE C/ 250 UNID)	PACOTE	20	R\$ 60,10	R\$ 1.202,00
83	CAIXA DESCARGA DE BANHEIRO 8L/9L COMPLETA BRANCA/CINZA	UNID	100	R\$ 55,08	R\$ 5.508,00
84	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COR BANCA SISTEMA DE DESCARGA SIMPLES	UNID	80	R\$ 585,43	R\$ 46.834,40
85	LAVATORIO SANITARIO COM COLUMNA COR BRANCA 47X42X82	UNID	30	R\$ 432,49	R\$ 12.974,70
86	PARAFUSO CONJ. PARA LAVATORIO BUCHA 10	UNID	80	R\$ 3,06	R\$ 244,80
87	CIMENTO COLA ACIII 20KG	PACOTE	600	R\$ 36,23	R\$ 21.738,00
88	FECHADURA SIMPLES PORTA INTERNA DE MADEIRA COM ESPELHO CROMADA	UNID	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
89	PISO CERAMICO ACETINADO PEI 5 RETIFICADO BORDA CORES	M²	400	R\$ 49,98	R\$ 19.992,00
90	ESPUMA ESPANSIVA 500ML/340GR -	UNID	80	R\$ 20,56	R\$ 1.644,80
91	COLA PISO VINILICO 3,3L/2,8KG A 3,5KG -	UNID	40	R\$ 179,67	R\$ 7.186,80
92	ENXADA DE ACO ESTREITA 24CM ESPESSURA 3,8MM NO MINIMO COM CABO DE MADEIRA DE 130CM -	UNID	100	R\$ 49,93	R\$ 4.993,00
93	PA DE BICO 27CM COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNID	100	R\$ 50,95	R\$ 5.095,00
94	PICARETA DE ACO TIPO PONTA E PA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	UNID	100	R\$ 78,43	R\$ 7.843,00
95	FACAO 12" DE ACO COM CABO DE POLIPROPILENO	UNID	35	R\$ 23,50	R\$ 822,50
96	SERROTE CARPINTEIRO 22" PROFISSIONAL -	UNID	100	R\$ 42,38	R\$ 4.238,00
97	NIVEL MADEIRA 16"	UNID	50	R\$ 17,91	R\$ 895,50
98	MARTELO UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA	UNID	100	R\$ 36,53	R\$ 3.653,00



99	TRENA DE ACO MANUAL 7,5M COM TRAVA -	UNID	100	R\$ 28,65	R\$ 2.865,00
100	LAPIS PARA CARPINTEIRO -	UNID	220	R\$ 2,87	R\$ 631,40
101	BROCAS DE VIDEA DE 4 A 10MM 05 PECAS -	JG	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
102	LAMINA SERRA MANUAL FERRO 305MM -	UNID	150	R\$ 13,91	R\$ 2.086,50
103	DISCO DE CORTE 7" PARA FERRO -	UNID	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50
104	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 110 X 20 MM	UNID	300	R\$ 8,23	R\$ 2.469,00
105	DISCO SERRA CIRCULAR 110MMX20MM 24 DENTES P/MADEIRA	UNID	50	R\$ 14,63	R\$ 731,50
106	DISCO SERRA CIRCULAR 7.1/4"X20MM 24 DENTES P/MADEIRA	UNID	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
107	DISCO SERRA CIRCULAR 12" PARA MADEIRA -	UNID	100	R\$ 262,97	R\$ 26.297,00
108	LAJE PRÉ-MOLDADA CONSTITUÍDA POR VIGOTAS DE CONCRETO E TAVELAS DE CERÂMICA.	M²	450	R\$ 152,91	R\$ 68.809,50
109	PÁ QUADRADA AJUNTADEIRA N.3 COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNID	100	R\$ 38,09	R\$ 3.809,00
110	FORCADO RETO 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNID	100	R\$ 44,55	R\$ 4.455,00
111	ANCINHO REFORÇADO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UNID	100	R\$ 30,23	R\$ 3.023,00
112	DISCO DE DESBASTE PARA METAL 7" X 1/4" FURO 7/8"	UNID	150	R\$ 23,08	R\$ 3.462,00
113	TRENA DE ACO MANUAL 5M COM TRAVA	UNID	100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
114	VASSOURA PLÁSTICA PARA GRAMA 26 DENTES COM CABO	UNID	80	R\$ 40,33	R\$ 3.226,40
115	VASSOURÃO PIAÇAVA SINTÉTICA TIPO GARI CABO MADEIRA 120CM	UNID	100	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
116	ARCO DE SERRA MANUAL FIXO 12" -	UNID	80	R\$ 15,76	R\$ 1.260,80
117	MALHA POP AÇO CA-60 NERVURADO PAINEL 2M X 3M 15X15CM – REFORÇADA	UNID	350	R\$ 42,90	R\$ 15.015,00
118	AREIA FINA	M³	550	R\$ 143,07	R\$ 78.688,50
119	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	550	R\$ 140,33	R\$ 77.181,50
120	PEDRA GRÊS 25X45X14 A 16CM -	UNID	12200	R\$ 6,41	R\$ 78.202,00
121	FOLHA LIXA FERRO 230MM X 280MM GRÃO 80	UNID	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00





122	FOLHA LIXA FERRO 230MM X 280MM GRÃO 120	UNID	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
123	FOLHA LIXA FERRO 230MM X 280MM GRÃO 180	UNID	200	R\$ 1,66	R\$ 332,00
124	LIXA EM ROLO PAPEL 12MM GRÃO 120 - ROLO 25 METROS	ROLO	30	R\$ 159,17	R\$ 4.775,10
125	SUPORTE MÃO FRANCESA 15CM EM METAL, REFORÇADA, COM PINTURA NA COR BRANCA	UNID	60	R\$ 14,31	R\$ 858,60
126	SUPORTE MÃO FRANCESA 25CM EM METAL, REFORÇADA, COM PINTURA NA COR BRANCA -	UNID	60	R\$ 6,79	R\$ 407,40
127	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA -	UNID	100	R\$ 42,06	R\$ 4.206,00
128	DESENGRIPANTE SPRAY 100ML -	UNID	200	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00
129	TORNEIRA METAL CROMADO BICA MOVEL MESA BANHEIRO ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA -	UNID	100	R\$ 37,38	R\$ 3.738,00
130	TAMPAO DE CANO DE ESGOTO - TAMPAO DE 100	UNID	140	R\$ 6,76	R\$ 946,40
131	CAIXA HIDROMETRO CORSAN LIGAÇÃO DE AGUA 3/4 PADRÃO NOVO	UNID	30	R\$ 127,34	R\$ 3.820,20
132	ANEL DE VEDAÇÃO C/ GUIA PARA VASO SANITARIO	UNID	200	R\$ 10,15	R\$ 2.030,00
133	SILICONE 260GR (USO GERAL INCOLOR)	UNID	120	R\$ 18,53	R\$ 2.223,60
134	CHAPA COMPENSADO - 10MM PLASTIFICADA -	UNID	200	R\$ 86,81	R\$ 17.362,00
135	TIJOLOS 6 FUROS MEIO	UNID	8000	R\$ 0,81	R\$ 6.480,00
136	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINIZADA 10CMX10M	ROLO	80	R\$ 39,53	R\$ 3.162,40
137	HIDROASFALTO - 18L	UNID	50	R\$ 124,27	R\$ 6.213,50
138	ESPAÇADOR NIVELADOR 1,5MM (PACOTE C/ 50 UNID)	PACOTE	300	R\$ 20,70	R\$ 6.210,00
139	CUNHA PARA ESPAÇADOR NIVELADOR 1,5MM (PACOTE C/ 50 UNID)	PACOTE	150	R\$ 22,40	R\$ 3.360,00
140	DISCO PARA PORCELANATO EXTRA FINO 110MM	UNID	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
141	REJUNTE PARA PORCELANATO E CERAMICA	UNID	90	R\$ 14,46	R\$ 1.301,40
142	CANTO PARA MEIA CANA PVC INTERNO -	UNID	150	R\$ 5,04	R\$ 756,00
143	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA	UNID	100	R\$ 66,94	R\$ 6.694,00
144	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	100	R\$ 53,22	R\$ 5.322,00





145	CHAVE PHILIPS 1/8X4 CABO P -	UNID	100	R\$ 12,37	R\$ 1.237,00
146	CAIXA DE FERRAMENTA PLASTICA - 19" -	UNID	30	R\$ 76,21	R\$ 2.286,30
147	ALICATE DE CORTE 6" - BICO MEIA CANA	UNID	100	R\$ 38,94	R\$ 3.894,00
148	ALICATE BOMBA D'AGUA 10"	UNID	100	R\$ 45,87	R\$ 4.587,00
149	CARRINHO DE MAO CANTONEIRA REFORÇADA PNEU C/CAMERA	UNID	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
150	TRENA DE 8M	UNID	200	R\$ 36,56	R\$ 7.312,00
151	TORQUES CABO LONGO 12"	UNID	100	R\$ 41,86	R\$ 4.186,00
152	REGUA PARA REBOCO - ALUMINIO 2M -	UNID	20	R\$ 42,46	R\$ 849,20
153	COLHER DE PEDREIRO (PROFISSIONAL) CANTO REDONDO 7"	UNID	100	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00
154	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 8MM -	UNID	200	R\$ 22,92	R\$ 4.584,00
155	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 6MM -	UNID	200	R\$ 11,14	R\$ 2.228,00
156	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 7MM -	UNID	200	R\$ 8,31	R\$ 1.662,00
157	LIMA ENXADA 8"	UNID	50	R\$ 17,88	R\$ 894,00
158	NIVEL DE ALUMINIO - MAGNETICO - 305mm/12Pol	UNID	50	R\$ 30,36	R\$ 1.518,00
159	DESEMPENADEIRA PLASTICA - 17X30 -	UNID	50	R\$ 13,43	R\$ 671,50
160	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA 2 x 6 DEGRAUS	UNID	10	R\$ 654,98	R\$ 6.549,80
161	FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA 3,0MM - ROLO COM 228m	ROLO	65	R\$ 363,28	R\$ 23.613,20
162	PARAFUSO FRANCES C/PORCA E ARRUELA 1/4X4 (Caixa c/ 100unid)	CAIXA	60	R\$ 124,86	R\$ 7.491,60
163	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L C/TAMPA	UNID	30	R\$ 295,65	R\$ 8.869,50
164	LIXA EM ROLO PAPEL 12MM GRÃO 80 -	UNID	30	R\$ 147,35	R\$ 4.420,50
165	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	280	R\$ 109,21	R\$ 30.578,80
166	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	20	R\$ 61,27	R\$ 1.225,40
167	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	50	R\$ 159,16	R\$ 7.958,00



168	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA -	UN	150	R\$ 161,84	R\$ 24.276,00
169	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	UN	150	R\$ 126,46	R\$ 18.969,00
170	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168) -	UN	35	R\$ 83,33	R\$ 2.916,55
171	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	30	R\$ 126,14	R\$ 3.784,20
172	Trava de porta de piso metálica -	UN	30	R\$ 13,73	R\$ 411,90
173	Caixa D'Água de fibra de 5000L c/tampa -	UN	5	R\$ 2.897,39	R\$ 14.486,95
174	PARAF.PHILIPS- FLANG-AUTOBROCANTE- 4,2 X 13MM (FORRO) - CX C/5 CTOS	CAIXA	10	R\$ 42,92	R\$ 429,20
175	Abraçadeira 3/4" Tipo U	UN	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
176	MANGUEIRA DE 1" - 2MM ESPESSURA - ROLO 100M	ROLO	30	R\$ 427,33	R\$ 12.819,90
177	PREGO 24X60 Polido C/ Cabeça	KG	500	R\$ 22,13	R\$ 11.065,00
178	DUTO PEAD PAREDE DUPLA DN 400MM PRETO - BARRA 6MT - AMPLA CONCORRENCIA	BARRA	42	R\$ 3.556,67	R\$ 149.380,14
179	DUTO PEAD PAREDE DUPLA DN 400MM PRETO - BARRA 6MT - COTA RESERVADA	BARRA	13	R\$ 3.556,67	R\$ 46.236,71
180	PRANCHA EUCALIPTO VERMELHO 20X7X540CM - AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	428	R\$ 149,69	R\$ 64.067,32
181	PRANCHA EUCALIPTO VERMELHO 20X7X540CM - COTA RESERVADA	UN	142	R\$ 149,69	R\$ 21.255,98
182	PRANCHA EUCALIPTO VERMELHO 15X7X540CM	UN	570	R\$ 140,23	R\$ 79.931,10
183	PRANCHA EUCALIPTO VERMELHO 15X5X540CM	UN	600	R\$ 131,02	R\$ 78.612,00
184	TABUA DE PINUS 30X2,5X270CM	UN	800	R\$ 36,92	R\$ 29.536,00
185	POSTE TRATADO, 30 CM DIÂMETRO, 7M, EUCALIPTO	UN	120	R\$ 332,48	R\$ 39.897,60
186	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16"110	UN	1300	R\$ 1,35	R\$ 1.755,00
187	AREIA GROSSA PENEIRADA	M³	560	R\$ 141,63	R\$ 79.312,80
188	LONA PRETA - 6M X 100M 200MICRAS 110KG	ROLO	30	R\$ 1.763,00	R\$ 52.890,00
189	CIMENTO CP4 50KG	SACO	1900	R\$ 40,68	R\$ 77.292,00





190	PISO TIPO PORCELANATO - 84X84CM	UN	250	R\$ 107,50	R\$ 26.875,00
191	TELA ALAMBRADO SOLDADA 2M X 25m FIO 2,3MM	ROLO	50	R\$ 1.167,67	R\$ 58.383,50
192	CORRUGADO - PEAD - PT - 4". MARCA DE REFERÊNCIA: METASUL OU EQUIVALENTE - ROLO 50M	ROLO	5	R\$ 453,00	R\$ 2.265,00
193	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 2,44X4MM - AMPLA CONCORRENCIA	UN	2213	R\$ 74,27	R\$ 164.359,51
194	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 2,44X4MM - COTA RESERVADA	UN	737	R\$ 74,27	R\$ 54.736,99
195	ASFALTO FRIO (TAPA BURACO) SACO COM 25KG - AMPLA CONCORRÊNCIA	SACO	1500	R\$ 57,91	R\$ 86.865,00
196	ASFALTO FRIO (TAPA BURACO) SACO COM 25KG - COTA RESERVADA	SACO	500	R\$ 57,91	R\$ 28.955,00
197	MADRE 30X30 DE EUCALIPTO VERMELHO 6 METROS - AMPLA CONCORRENCIA	UNID	248	R\$ 588,52	R\$ 145.952,96
198	MADRE 30X30 DE EUCALIPTO VERMELHO 6 METROS - COTA RESERVADA	UNID	82	R\$ 588,52	R\$ 48.258,64
199	TÁBUA (GUIA) DE EUCALIPTO VERMELHO 15X2,5CM 5,40 COMP	UNID	820	R\$ 46,07	R\$ 37.777,40
200	TUBO DE CONCRETO DN400 PS2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20	METRO	650	R\$ 66,33	R\$ 43.114,50
201	TUBO DE CONCRETO DN500 PS2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20	METRO	650	R\$ 74,63	R\$ 48.509,50
202	TUBO DE CONCRETO DN600 PS2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20	METRO	650	R\$ 111,70	R\$ 72.605,00
203	TUBO DE CONCRETO DN400 PS2 MF JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20	METRO	620	R\$ 78,43	R\$ 48.626,60
204	TUBO DE CONCRETO DN500 PS2 MF JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20	METRO	620	R\$ 79,47	R\$ 49.271,40
205	TUBO DE CONCRETO DN600 PS2 MF JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20	METRO	620	R\$ 100,48	R\$ 62.297,60
206	TUBO DE CONCRETO DN800 PA2 MF JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20 - AMPLA CONCORRENCIA	METRO	465	R\$ 259,26	R\$ 120.555,90
207	TUBO DE CONCRETO DN800 PA2 MF JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/21 - COTA RESERVADA	METRO	155	R\$ 259,26	R\$ 40.185,30
208	TUBO DE CONCRETO DN1000 PA2 MF JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20 - AMPLA CONCORRENCIA	METRO	465	R\$ 414,30	R\$ 192.649,50
209	TUBO DE CONCRETO DN1000 PA2 MF JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/21 - COTA RESERVADA	METRO	155	R\$ 414,30	R\$ 64.216,50
210	JANELA 1X1,2M EUCALIPTO E/OU CEDRINHO (SEM VIDROS)	UNID	40	R\$ 308,01	R\$ 12.320,40
211	JANELA 1,20X1,40M EUCALIPTO E/OU CEDRINHO (SEM VIDROS)	UNID	40	R\$ 482,71	R\$ 19.308,40





212	MATA JUNTA PINUS 270CM (BRUTA)	UNID	400	R\$ 7,92	R\$ 3.168,00
213	RODAPÉ PINUS 05CM À 06CM X 270CM	UNID	600	R\$ 9,73	R\$ 5.838,00
214	VISTA PARA ABERTURAS 06X270CM DE EUCALIPTO	UNID	400	R\$ 23,89	R\$ 9.556,00
215	MADEIRA DE EUCALIPTO APLAINADA 20X05X270CM	UNID	200	R\$ 66,67	R\$ 13.334,00
216	MADEIRA DE EUCALIPTO APLAINADA 15X15X300CM	UNID	200	R\$ 86,95	R\$ 17.390,00
217	MADEIRA DE EUCALIPTO APLAINADA 07X05X540CM	UNID	200	R\$ 28,61	R\$ 5.722,00
218	PINUS TRATADO APLAINADA 5X10X270CM	UNID	200	R\$ 31,98	R\$ 6.396,00
219	PREGO TELHEIRO 18/27 500GR	SACO	70	R\$ 24,61	R\$ 1.722,70
220	PREGO TELHEIRO 18/30 500GR	SACO	70	R\$ 16,18	R\$ 1.132,60
221	PREGO 12X12 S/CABEÇA GALVANIZADO PARA FORRO PVC C/100 UNID	SACO	60	R\$ 25,70	R\$ 1.542,00
222	PREGO 21X45 POLIDO COM CABEÇA	KG	200	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00
223	PREGO 22X54 POLIDO COM CABEÇA	KG	200	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00
224	PREGO 12X12 POLIDO COM CABEÇA	KG	60	R\$ 25,83	R\$ 1.549,80
225	GRAMPO POLIDO 19X11	KG	100	R\$ 23,27	R\$ 2.327,00
226	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 2,13X4MM	UNID	900	R\$ 22,00	R\$ 19.800,00
227	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 1,83X4MM	UNID	200	R\$ 25,54	R\$ 5.108,00
228	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 1,22X4MM	UNID	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
229	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 2,44X6MM	UNID	900	R\$ 75,69	R\$ 68.121,00
230	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 2,13X6MM	UNID	200	R\$ 91,60	R\$ 18.320,00
231	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 1,53X6MM	UNID	200	R\$ 49,29	R\$ 9.858,00
232	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 1,22X6MM	UNID	200	R\$ 47,03	R\$ 9.406,00
233	TELHA ALUZINCO 1,10X3M	UNID	300	R\$ 41,36	R\$ 12.408,00
234	CUMEEIRA ALUZINCO 15° 1,10M	UNID	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
235	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4MM	UNID	150	R\$ 8,23	R\$ 1.234,50





236	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 25° 6MM	UNID	150	R\$ 64,93	R\$ 9.739,50
237	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15° 6MM	UNID	150	R\$ 61,93	R\$ 9.289,50
238	FORRINHO PVC - ESPESSURA 6 A 8MM	M²	900	R\$ 24,90	R\$ 22.410,00
239	MEIA CANA PVC 6M	UNID	200	R\$ 34,85	R\$ 6.970,00
240	CADEADO 20MM - latão maciço ou aço temperado	UNID	50	R\$ 14,73	R\$ 736,50
241	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UNID	20	R\$ 30,90	R\$ 618,00
242	DOBRADIÇA FERRADURA N° 00	UNID	40	R\$ 11,78	R\$ 471,20
243	DOBRADIÇA FERRADURA N° 01	UNID	40	R\$ 19,42	R\$ 776,80
244	VASO SANITÁRIO COR BRANCA MODELO PADRÃO	UNID	70	R\$ 320,06	R\$ 22.404,20
245	JANELA BASCULANTE DE BANHEIRO DE FERRO 60X60	UNID	30	R\$ 174,18	R\$ 5.225,40
246	JANELA BASCULANTE DE BANHEIRO DE FERRO 80X60	UNID	30	R\$ 262,40	R\$ 7.872,00
247	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA DE MADEIRA COM ESPELHO CROMADA	UNID	130	R\$ 66,27	R\$ 8.615,10
248	PISO CERÂMICO ACETINADO PEI 3 RETIFICADO BORDA CORES	M²	800	R\$ 23,24	R\$ 18.592,00
249	CORDA DE NYLON 12MM TRANCADA COR BRANCA - ROLO 100M	ROLO	5	R\$ 518,67	R\$ 2.593,35
250	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL (OVAL) PLÁSTICO BRANCO FECHAMENTO COMUM	UNID	150	R\$ 40,94	R\$ 6.141,00
251	CABO DE ENXADA 1,7M DE MADEIRA	UNID	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
252	CABO PARA PÁ 1,7M DE MADEIRA	UNID	50	R\$ 25,92	R\$ 1.296,00
253	CABO PICARETA 90CM MADEIRA	UNID	50	R\$ 31,59	R\$ 1.579,50
254	CABO DE FOICE 1M DE MADEIRA	UNID	50	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
255	PÁ QUADRADA TIPO CORTE 27CM COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNID	100	R\$ 37,27	R\$ 3.727,00
256	FOICE DE AÇO COM CABO DE MADIRA DE 1M	UNID	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
257	MACHADO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	UNID	50	R\$ 106,41	R\$ 5.320,50
258	LINHA DE NYLON 0,80CM	ROLO	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
259	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 180MM	UNID	200	R\$ 33,68	R\$ 6.736,00





260	CABO DE MARRETA DE 10KG 70CM DE MADEIRA	UNID	20	R\$ 19,55	R\$ 391,00
261	CAL DE PINTURA SACO COM 8KG	UNID	2000	R\$ 18,36	R\$ 36.720,00
262	MALHA POP AÇO CA-60 NERVURADO PAINEL 2MX3M 20X20CM - LEVE	UNID	120	R\$ 42,77	R\$ 5.132,40
263	MALHA POP AÇO CA-60 NERVURADO PAINEL 2MX3M 15X15CM - MÉDIA	UNID	120	R\$ 71,53	R\$ 8.583,60
264	LIXA EM ROLO PAPEL 12MM GRÃO 180	ROLO	120	R\$ 109,76	R\$ 13.171,20
265	MASSA REPARADORA TAPA TUDO 340G	UNID	50	R\$ 140,57	R\$ 7.028,50
266	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 6 DEGRAUS	UNID	20	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00
267	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 8 DEGRAUS	UNID	20	R\$ 251,97	R\$ 5.039,40
268	COLA SILICONE 50GR BISNAGA	UNID	120	R\$ 6,94	R\$ 832,80
269	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2" - ROLO 35 METROS	ROLO	50	R\$ 176,38	R\$ 8.819,00
270	PALANQUE DE EUCALIPTO 15X15X270CM	UNID	40	R\$ 86,91	R\$ 3.476,40
271	MESTRES DE EUCALIPTO 20X20X270CM	UNID	150	R\$ 178,81	R\$ 26.821,50
272	TRAMBEIO DE EUCALIPTO 5X5CM X 1,2 METRO	UNID	300	R\$ 20,80	R\$ 6.240,00
273	CHAPA COMPENSADO - 10MM - MEDINDO 220CM X 160CM	UNID	200	R\$ 55,31	R\$ 11.062,00
274	ARAME FARPADO GALVANIZADO 1,6MM 500 METROS	ROLO	100	R\$ 421,66	R\$ 42.166,00
275	ARGAMASSA SACO 20KG - PORCELANATO INTERNO	UNID	150	R\$ 33,87	R\$ 5.080,50
276	CRUZETA 2MM (SEPARADOR DE AZULEJO)	SACO	150	R\$ 3,76	R\$ 564,00
277	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE DE FIBRA 1,10X2,44 6MM	UNID	200	R\$ 69,18	R\$ 13.836,00
278	PISO CERÂMICO 50X50 CLASSE A	M²	800	R\$ 24,93	R\$ 19.944,00
279	CHAVES DE FENDA 1/8X4	UNID	60	R\$ 3,66	R\$ 219,60
280	ESCADA ARTICULADA 12 DEGRAUS (MULTIFUNCIONAL 4X3)	UNID	25	R\$ 690,66	R\$ 17.266,50
281	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PEI IGUAL OU MAIOR 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM²	M²	700	R\$ 30,05	R\$ 21.035,00
282	BARRA DE APOIO EM L, EM AÇO INOX POLIDO 70X70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	UNID	30	R\$ 224,10	R\$ 6.723,00



283	BARRA DE APOIO EM L, EM AÇO INOX POLIDO 80X80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	UNID	30	R\$ 257,19	R\$ 7.715,70
284	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	UNID	30	R\$ 298,27	R\$ 8.948,10
285	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	UNID	30	R\$ 135,08	R\$ 4.052,40
286	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	UNID	30	R\$ 258,79	R\$ 7.763,70
287	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	UNID	30	R\$ 120,91	R\$ 3.627,30
288	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UNID	80	R\$ 68,32	R\$ 5.465,60
289	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MÓVEL COM AREJADOR, MEIO 1/2" OU 3/4" (REF 1167/1168)	UNID	80	R\$ 71,22	R\$ 5.697,60
290	MASSA PARA CALAFETAR - FCC - 350C	UNID	60	R\$ 16,13	R\$ 967,80
291	FITA ISOLANTE - PRETA - 19MMX20M. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	UNID	400	R\$ 10,39	R\$ 4.156,00
292	SILICONE ACÉTICO - WURTH - INCOLOR - 50G - (W-MAX)	UNID	200	R\$ 8,54	R\$ 1.708,00
293	CORRUGADO - PEAD - PT - 2". MARCA DE REFERÊNCIA: METASUL OU EQUIVALENTE - ROLO 50M	ROLO	20	R\$ 422,00	R\$ 8.440,00
294	TELHA DE FIBRA TRANSPARENTE GOMO BAIXO 4MM 2,44X0,50CM	UNID	150	R\$ 36,99	R\$ 5.548,50
295	TE 1"	UNID	50	R\$ 5,66	R\$ 283,00
296	TE 3/4"	UNID	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
297	ABRAÇADEIRA 1"	UNID	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50
298	HIDRÔMETRO UNIJATO 3/4" RELOGIO MEDIDOR DN20 VAZAO MINIMA 3M³ COM CONEXÕES PP	UNID	30	R\$ 117,10	R\$ 3.513,00
299	MANGUEIRA 3/4" - 2MM - ROLO 100M	ROLO	20	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
300	BARRA DE FERRO CA50 20MM 12M	BARRA	400	R\$ 191,16	R\$ 76.464,00
301	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, 30CM DE DIÂMETRO, 9M	UNID	150	R\$ 351,94	R\$ 52.791,00
302	TÁBUA DE PINUS APLAINADA 30X2,5X270CM	UNID	400	R\$ 41,56	R\$ 16.624,00
303	PINUS TRATADO APLAINADO 15X15X300CM	UNID	400	R\$ 207,42	R\$ 82.968,00
304	TUBO DE CONCRETO DN300 PA2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20	METRO	600	R\$ 101,67	R\$ 61.002,00





305	TUBO DE CONCRETO DN400 PA2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20.	METRO	600	R\$ 131,80	R\$ 79.080,00
306	TUBO DE CONCRETO DN500 PA2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20. AMPLA CONCORRENCIA	METRO	450	R\$ 249,43	R\$ 112.243,50
307	TUBO DE CONCRETO DN500 PA2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20. COTA RESERVADA	METRO	150	R\$ 249,43	R\$ 37.414,50
308	TUBO DE CONCRETO DN600 PA2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20 - AMPLA CONCORRENCIA	METRO	450	R\$ 244,33	R\$ 109.948,50
309	TUBO DE CONCRETO DN600 PA2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/21 - COTA RESERVADA	METRO	150	R\$ 244,33	R\$ 36.649,50
310	CANO PVC 40MM ESGOTO - BARRA 6M	BARRA	130	R\$ 34,07	R\$ 4.429,10
TOTAL GERAL					R\$ 5.918.324,44

4.3. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.

4.4. Os itens previstos neste Termo de Referência, quando demandados, deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

4.5. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos itens entregues, responsabilizando-se pelo cumprimento das especificações técnicas e dos padrões de desempenho e segurança definidos neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. As quantidades a serem adquiridas são definidas por cada Secretaria conforme item 4.2, considerando as necessidades de consumo e o histórico recente de utilização.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:





XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do objeto demandado verificamos que este:

- a)** é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- b)** possui especificações usuais de mercado;
- c)** e possui disponibilidade no mercado.

7. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

7.1. A presente aquisição/contratação se dará por Pregão Eletrônico, visto que se enquadra nos moldes do contido no art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021, dado que:

- a)** o bem/serviço pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado.
- b)** a contratação será de forma fracionada e julgada pelo menor valor.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço por itens.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A contratação parcelada possibilitará a gestão pelas secretarias, em que cada uma fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento; também se considera os termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais.

9.2. **Ressalta-se que a aquisição se dá de forma eventual, desta forma não há obrigação de adquirir todo ou qualquer quantitativo do registro de preços, conforme termos do artigo 83, da referida Lei.**

10. DO TRATAMENTO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS

10.1. A presente licitação será realizada por itens, com composição e estimativas distintas para cada um. Conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar





nº 123/2006, os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte – notadamente a exclusividade de participação – poderão ser aplicados aos itens cujo valor global não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00.

10.2. Dessa forma:

10.2.1. Itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00: serão destinados exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), conforme permitido pela LC nº 123/2006.

10.2.2. Para os itens de valor máximo superior a R\$ 80.000,00, licitação com cota de 25% reservada às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006 e cota de 75% para ampla concorrência.

11. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1. Conforme art. 25 do Decreto Municipal 2301/2022, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de bens e serviços comuns, logo segue em anexo o referido documento.

12. DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA EMPRESA

12.1. Serão aceitas as propostas das empresas que atenderem aos requisitos constantes na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, garantindo que as licitantes possuam condições mínimas para o fornecimento do objeto contratado.

12.2. Qualificação técnica:

12.2.1. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais de construção classificados, em sua maioria, como bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não será exigida comprovação de qualificação técnica específica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.2. Os produtos ofertados deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, exigências do INMETRO e demais regulamentações pertinentes, quando aplicáveis ao item fornecido.

12.2.3. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, observando padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis





com sua finalidade, sendo vedado o fornecimento de produtos danificados, reconicionados ou fora das especificações exigidas pela Administração.

12.2.4. Apresentar as comprovações de cumprimento a norma da ABNTNBR 8890/ 2020 que especifica os requisitos para fabricação e aceitação de tubos de concreto, para os itens de número 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 317, 318, 319, 320, 321 e 322

12.2.4.1. A exigência de comprovação de atendimento à ABNT NBR 8890/2020 visa garantir a segurança estrutural, a durabilidade e o desempenho adequado dos sistemas de drenagem e esgoto. Essa conformidade é respaldada pelos Tribunais de Contas e atende aos princípios da eficiência e do interesse público da Administração, ressaltando que o recebimento de materiais fora de norma acarreta riscos de afundamento de vias, alagamentos e retrabalhos onerosos que causam danos ao Erário. A justificativa técnica se baseia nos seguintes pilares:

- a)** Resistência Mecânica: A norma define as classes de resistência para suportar cargas estruturais do tráfego e do solo (aterros), evitando colapsos ou esmagamentos da tubulação após a instalação.
- b)** Segurança Hidráulica e Estanqueidade: Garante a estanqueidade (impedindo vazamentos) e a capacidade de condução de fluidos sem comprometer a integridade da rede.
- c)** Durabilidade: Assegura que o concreto utilizado possua traço e espessura adequados para resistir à agressividade do solo e dos efluentes, prolongando a vida útil da obra;

13. DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

13.1. Conforme art. 57, da Lei nº 14.133/21, fica estabelecido que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

14. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

14.1. Os materiais de construção deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, podendo o prazo ser ajustado mediante justificativa aceita pela Administração.





14.2. Em casos excepcionais e devidamente justificados pela Administração, poderá ser solicitado fornecimento em prazo inferior, conforme a urgência da demanda e a necessidade de execução de serviços emergenciais de manutenção ou reparo.

14.3. Os produtos serão entregues nos prédios públicos, almoxarifados, obras ou demais locais localizados no Município de São Francisco de Paula/RS, previamente indicados pela Administração Municipal.

14.4. Será de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados, assegurando que os itens sejam entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas, bem como a substituição de materiais que apresentem irregularidades, defeitos ou desconformidade, sem ônus adicional para a Administração.

14.5. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo dos materiais e da verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15. DO RECEBIMENTO

15.1. Recebimento provisório: Os itens serão considerados provisoriamente recebidos no ato de sua entrega, ficando sujeitos à verificação posterior quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. Recebimento definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá automaticamente no momento do pagamento, desde que não haja apontamentos da fiscalização quanto à inexecução, inadequação ou não conformidade dos serviços prestados. O pagamento estará condicionado à aceitação final dos serviços conforme os critérios estabelecidos neste Termo.

16. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

16.1. Conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME N. 65/2021, que complementa a Lei nº 14.133/2021, existem três métodos principais para a obtenção do preço estimado: Média, Menor Preço e Mediana. Para a presente contratação,





optou-se pelo método do **preço médio**, calculado com base nos parâmetros indicados no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUSTEIO

17.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, a indicação da fonte de recursos orçamentários será feita no momento da efetivação de cada aquisição, conforme a disponibilidade financeira da unidade requisitante e de acordo com a legislação vigente aplicável à execução orçamentária.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento dos itens eventualmente solicitados, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

18.2. O pagamento será efetuado:

18.2.1. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente.

18.2.2. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.

18.3. O pagamento fica condicionado a emissão de documento fiscal idôneo, dentro do mês de competência da despesa, devendo conter no mesmo nº do empenho a que se refere a despesa (um documento fiscal por empenho), assim como, deverão constar todas as retenções a serem efetuadas pelo município, devendo ser evidenciadas as alíquotas aplicadas tanto para IRRF como para o ISS, conforme





legislação tributária e constitucional vigente. As notas fiscais deverão ser entregues aos setores demandantes que deverão imediatamente remeter à Secretaria da Fazenda para pagamento.

18.3.1. Empresas optantes do Simples Nacional estão desobrigadas quanto a retenção do Imposto de Renda, no entanto, devem ter retido o ISS (Imposto sobre serviço) sempre que o serviço for prestado no território de São Francisco de Paula, com as alíquotas de enquadramento conforme faturamento e regramento do Simples Nacional.

18.3.2. Já empresas optantes do Lucro Presumido ou Lucro Real deverão ter sempre retidos tanto o Imposto de Renda (em todas as situações, tanto para serviço como material conforme IN RFB 1234/2012) como o Imposto Sobre Serviço, desde que o mesmo seja prestado no território de São Francisco de Paula com as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.

18.4. O pagamento sempre será efetuado mediante transferência bancária, em conta constante no Cadastro da empresa, em nome da mesma, observado se pessoa física e/ou jurídica. Poderão ser efetuados pagamentos mediante boletos com códigos de barra, desde que o mesmo apresente os valores líquidos, considerando as retenções devidas, quando for o caso.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do objeto e o atendimento das exigências contratuais.

19.3. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado.

19.4. Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados.





19.5. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento.

19.6. Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

19.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

19.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos definidos no certame.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais de construção, bem como o transporte, carga, descarga e entrega, necessários à execução completa do objeto, garantindo que os produtos atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

20.2. A contratada deverá manter válidos e atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os requisitos exigidos para sua habilitação, sendo obrigatória a atualização regular de todas as certidões e documentos constantes no Cadastro de Fornecedores do Município, sob pena de suspensão da contratação até a devida regularização.

20.3. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.4. Atender todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

20.5. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratante visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante.

20.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

20.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em





decorrência do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela Contratante.

20.8. Realizar a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação ou Nota de Empenho, no prazo máximo indicado no item 14.1, conforme local e condições definidos pela Administração.

20.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.

20.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos materiais.

20.11. Indicar um responsável/preposto para manter contato direto com a Contratante.

20.12. A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, exigir quantidade mínima de fornecimento, estando ciente de que a contratação se dá por Sistema de Registro de Preços e que a demanda será atendida de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, nos termos deste Termo de Referência.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

21.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.





22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 ou até o esgotamento do quantitativo estimado, caso ocorra antes dessa data.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

23.2. Contudo, a subcontratação parcial para atividades acessórias, como logística ou transporte, poderá ser realizada, desde que a contratada mantenha a responsabilidade integral pelo cumprimento do objeto principal.

24. DAS SANÇÕES

24.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

25. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

25.1. A contratada poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando ocorrer, de forma comprovada, alteração extraordinária e imprevisível ou derivada de fato superveniente ao pactuado, que cause impacto significativo sobre os custos originalmente assumidos e torne inviável a regular execução do objeto contratado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

25.2. O pedido deverá ser formalizado junto à Administração, devidamente instruído com documentação comprobatória e justificativa técnica, sendo obrigatoriamente composto pelos elementos descritos nesta cláusula.

25.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro terá como marco inicial a data do seu protocolo junto à Administração.

25.3.1. Caso a contratada já tenha recebido empenho com base nos valores anteriormente pactuados e, até a data do protocolo, não tenha formalizado o pedido de reequilíbrio, deverá executar o objeto conforme os termos do empenho emitido.





25.3.2. A solicitação de reequilíbrio não suspende automaticamente a emissão de novos empenhos. No entanto, a partir da data do protocolo, a Administração poderá, por conveniência e cautela, suspender provisoriamente a emissão de novos empenhos referentes aos itens incluídos no pleito.

25.3.3. Concluída a análise administrativa, e conforme o resultado do julgamento a Administração adotará as providências cabíveis, podendo realizar a anulação, complementação ou manutenção dos empenhos eventualmente emitidos, em consonância com a decisão proferida.

25.4. O requerimento será submetido à análise técnica, jurídica e econômico-financeira da Administração, podendo ser deferido total ou parcialmente. O reequilíbrio, se reconhecido, será formalizado por termo aditivo e limitar-se-á à revisão dos preços praticados, exclusivamente para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não implicando alteração de quantitativos ou escopo contratual.

25.5. A simples elevação de preços de mercado não enseja automaticamente o direito à revisão, devendo a contratada comprovar de forma robusta a efetiva onerosidade e a quebra da equação econômico-financeira pactuada.

25.6. Após o protocolo, o requerimento será analisado no prazo de até 30 (trinta) dias, para decisão quanto ao deferimento total, parcial ou indeferimento do pleito:

25.7. Documentos fiscais comparativos

25.7.1. Apresentação de notas fiscais ou comprovantes de aquisição dos insumos e itens relevantes da proposta original (vigentes na data da licitação) e das atuais (vigentes na data do pedido), demonstrando a variação efetiva de preços.

25.8. Comprovação do caráter setorial ou mercadológico do aumento

25.8.1. Documentação que comprove que a elevação dos custos não se limita à relação comercial entre a contratada e seus fornecedores, mas decorre de aumento generalizado no setor de atuação. Podem ser apresentados reportagens ou matérias de veículos de comunicação especializados; boletins ou índices de mercado amplamente reconhecidos; publicações de órgãos públicos ou entidades de classe.

25.8.2. Tais documentos devem evidenciar que o aumento reflete uma realidade de mercado, e não um repasse isolado.

25.9. Demonstração da imprevisibilidade ou da onerosidade excessiva





25.9.1. A contratada deverá demonstrar, de forma objetiva, que a variação dos custos extrapola os limites previsíveis e ordinários do contrato, comprometendo sua viabilidade econômica. Para isso, deve apresentar um comparativo técnico-financeiro entre os valores originalmente praticados e os atuais, com justificativa detalhada sobre a impossibilidade de execução sem prejuízo.

25.10. Planilha de custos analítica atualizada

25.10.1. Anexação de planilha detalhada com os novos custos unitários e globais, correlacionando cada valor alterado aos documentos comprobatórios e criando uma linha histórica de evolução dos custos desde a assinatura da ata até o momento do pedido, com memória de cálculo clara.

25.11. Justificativa jurídica

25.11.1. Apresentação de breve fundamentação jurídica, indicando a base legal do pedido e sua aderência aos princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, economicidade, continuidade do serviço público e equilíbrio contratual.

26. DO REAJUSTE FINANCEIRO

26.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em 08 de maio de 2026.

26.2. Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, desde que:

- a) a contratada não tenha dado causa a atrasos contratuais;
- b) **o reajuste seja requerido formalmente pela contratada;**
- c) o índice aplicável seja o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
- d) o reajuste somente terá efeitos financeiros após o fechamento do período de 12 (doze) meses e a efetiva renovação do contrato, não se aplicando a períodos anteriores à data de início da nova vigência.

26.3. O cálculo do reajuste será realizado após a divulgação oficial do índice IPCA referente ao mês de aniversário da data-base de 12 (doze) meses, vinculado à data do orçamento estimado.

26.4. Considerando que o índice IPCA é divulgado pelo IBGE com defasagem de um mês, não será possível realizar o reajuste no exato momento da renovação da ata,



sendo necessário aguardar a publicação oficial do índice relativo ao mês-base correspondente.

26.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

26.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajuste dos preços, por meio de termo aditivo.

27. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

27.1. Toda e qualquer mudança nos serviços e etapas previstas neste termo de referência e anexos deverão ser previamente comunicadas à comissão de fiscalização, a qual caberá aceitar ou recusar à justificativa.

27.2. A execução do objeto deverá obedecer integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e demais anexos que integram o processo licitatório.

Local e data de **confeção** do documento:

São Francisco de Paula/RS, 30 de julho de 2026.

Luisa Paffrath Aguzzolli
Chefe do setor